

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 39ª SESSÃO, EM 3 DE JUNHO DE 1966.

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO SR DR ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO, O SR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL

Compareceram os Exmos Srs Ministros Dr Octávio Murgel de Rezende, Dr João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilacqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Crün Moss, Tenente-Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Terra Ururahy, Dr Alcides Vieira Carneiro, e os Exmos Srs Ministros convocados, Dr Waldemar Tôrres da Costa e General-de-Divisão Rodrigo Octávio Jordão Ramos.

Acha-se licenciado, o Exmo Sr Ministro General-de-Exército Floriano de Lima Brayner.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* x *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

35 324 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Saldanha da Gama. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Murgel de Rezende. Apêlante: José de Ribamar Martins Teixeira, 2ª CL-nº 64.6001246, servindo no Comando de Transporte Aéreo, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 163, do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud da Aer. - Unanimemente, foi negada a Apelação da Defesa, para ser confirmada a sentença.

REVISÃO CRIMINAL

1 041 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex. Pery Bevilacqua. Requerente: Paulo de Almeida Novaes, ex-1ª Tenente do Exército, condenado a 3 anos e 1 mês de reclusão, incurso no art. 229 do CPM., comb com o art. 1º item IV do Dec.Lei nº 3038, de 10-II-1941, por Acórdão do STM, de 12-7-1964, - Contra os votos dos Exmos Srs Mins Ten Brig Corrêa de Mello, Alm Esq Figueiredo Costa, Gen Ex Pery Bevilacqua, Dr Romeiro Neto, e Gen Div Rodrigo Octavio que deferiam, em parte, a Revisão para, por desclassificação, condenar o reu a 22 meses e 1/2, de acordo com o art 235 comb com o art 57 e art 66, tudo do CPM, foi mantida a sentença.

(Cont. da ata da 39ª Sess., EM 3 DE JUNHO DE 1966).

APELAÇÃO

35 109 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Torres da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Apelantes: A Promotoria da 1ª Aud de Marinha e Carlos Ummenn, CB-ES-nº 53.0152.3, servindo na Diretoria do Pessoal da Marinha, condenado a 2 anos de reclusão, incurso no art. 240, do CPM. Apelada: A Sentença do CEJ da 1ª Aud de Marinha que absolveu Ivan de Moura de Alcântara, 2ª SG-ES-nº 43.1422.4, servindo no Quartel de Marinheiros e Manoela Maria Vieira, civil, do crime previsto nos arts. 229 § 1º e 240, comb com o art. 66, tudo do CPM.; Ivanildo Raimundo de Souza, 1ª Ten. (IM), servindo na Escola de Aprendizes de Marinheiro, dos crimes previstos nos arts. 229 e 240, comb com o art. 66, tudo do CPM.; Valnir Mario Carriço, 2ª SG-AT-nº 51.0539.3, servindo na Diretoria do Pessoal da Marinha, dos crimes previstos nos arts. 229 § 1º e 240 e condenou Carlos Ummenn, CB-ES- a 2 anos de prisão, incurso no art. 240, do CPM. (Julgamento em sessão secreta).

* x *

No início da Sessão, o Exmo Sr Ministro Presidente comunicou ao Tribunal, haver recebido do Exmo Sr Dr Israel Pinheiro, Governador do Estado de Minas Gerais, os agradecimentos pelo voto de pesar inserido em ata de 18 de maio último, pelo falecimento do Ex-Presidente da Republica, Dr Wenceslau Braz.

* x *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

A P E L A C O E S

35 065(MR/MF)	-	35 302(GM/MR)	-	35 293(FC/MR)	-	35 328(RN/AP)
35 321(MF/MR)	-	35 223(WT/PB)	-	35 295(PB/AP)	-	34 959(PB/MR)
35 313(CM/MR)	-	35 306(AP/AC)	-	35 325(CM/WT)	-	35 300(CM/RN)
35 326(GM/AC)	-	35 358(MF/RC)	-	35 308(MF/RN)	-	35 335(SG/WT)
34 890(MF/RC)	-	35 327(RC/FC)	-	35 317(FC/AC)	-	35 073(AP/WT)
35 356(AP/WT)	-	35 330(AP/RN)	-	35 343(AP/MR)	-	35 320(WT/CM)
35 145(RC/PB)	-	35 304(WT/SG)	-	35 340(RC/AP)	-	35 337(GM/RC)
35 342(FC/RN)	-	35 179(WT/GM)	-	35 347(TU/WT)	-	35 289(TU/WT)
35 187(TU/RC)	-	35 366(FC/WT)	-	35 307(PB/RC)	-	35 354(RC/PB)
35 331(PB/MR)	-	35 297(TU/RN)	-	35 323(TU/RN)	-	35 334(TU/MR)
35 310(TU/RC)	-	35 319(PB/RN)	-	35 315(RN/FC)	-	35 336(CM/AC)
35 367(AP/AC)	-	35 374(GM/WT)	-	35 351(GM/RN)	-	35 350(WT/FC)
35 368(PB/RC)	-	35 344(PB/WT)	-	35 361(WT/AP)	-	35 376(AP/RC)
35 363(CM/RN)	-	35 362(SG/RC)	-	35 357(PB/AC)	-	35 346(MF/AC)
35 375(FC/AC)	-	35 096(FC/RN)	-	35 348(SG/AC)	-	35 371(SG/RN)
35 355(RN/MF)	-	35 390(RN/TU)	-	35 349(WT/AP)	-	35 312(RC/FC)
35 370(TU/RC)	-	35 333(MF/WT)	-	35 322(AC/GM)	-	35 373(CM/MR)

EMBARGO: 35 052(FC/WT)

Recursos Criminais 4 119(MR) - 4 144(MR) - 4 162(MR)
 4 172(MR) - 4 157(MR) - 4 167(MR)
 4 174(WT) - 4 170(RC) - 4 164(WT)
 4 169(WT) - 4 175(RC) - 4 168(AC)
 4 173(AC) - 4 177(MR) - 4 176(RN)

(Cont. da ata da 39ª Sess., EM 3 DE JUNHO DE 1966).

Revisão Criminal: 1 044(AC/SG)

Representação: 769(MR)

Correções Parciais: 857(RC) - 858(RN) - 856(MF) - 859(MR)

Reclamação: 196(MR)

Mandado de Segurança: 64(RC)

HABEAS-CORPUS

28 322(AC) - 28 349(GM) - 28 323(TU) - 28 296(TU) - 28 367(RN)
28 340(FC) - 28 354(SG) - 28 343(MF) - 28 325(CM) - 28 353(MF)
28 357(WT) - 28 369(WT) - 28 371(RC) - 28 339(GM) - 28 373(SG)
28 347(SG) - 28 337(SG) - 28 350(FC).

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



- 3 JUN 1966



2ª SEÇÃO
JUDICIARIA